

Prefeitura Municipal de Surubim

DECRETO N° 022 / 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a delegação de competências ao Secretário de Administração e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°. Delegar ao Secretário de Administração competência para:

- I. Autorizar a instauração de licitação;
- II. Homologar as licitações bem como praticar eletronicamente todos os atos inertes ao pregão eletrônico;
- III. Assinar Atas de Registros de Preços, após a homologação da respectiva licitação;
- IV. Após autorização da despesa, autorizar a emissão de empenho, assinar contratos e termos aditivos em conjunto com o secretário da pasta requisitante;
- V. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, nos termos do disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93;
- VI. Autorizar os acréscimos, as supressões e as prorrogações dos contratos firmados por este Município, bem como a emissão de empenho para fazer face a estes acréscimos, supressões e prorrogações, após manifestação dos setores competentes;

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita.
Surubim/PE, 14 de maio de 2018.


Ana Célia Cabral Farias

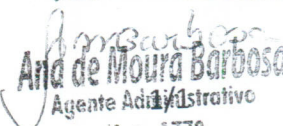
PREFEITA

Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-1156 / 3634-3246

Publicado

Em 14/05/2018


Ana de Moura Barbosa
Agente Administrativo
Mat.: 1770